

Prefeitura Municipal de Ourém

PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 PMO-PP-SRP

Processo Administrativo Nº 2019.1906.004 – PMO.

CONTRATO Nº 2019/2607002 CPL/PMO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM E A EMPRESA BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ: 01.580.769/0001-99, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA OURÉM, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2776957 - SSP/PA, CPF nº 247.373.052-00, residente e domiciliado na Rua Tembês, s/n, Bairro Terminal, nesta cidade de Ourém/PA, na qualidade de Ordenador de Despesas, e de outro lado à empresa **BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ: 01.580.769/0001-99**, com sede no Beco da Piedade nº 32-Reduto, CEP: 66053-220, Belém-Pá, representada neste ato pelo Sr. **JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 3282228 SSP/PA e CPF nº 082.323.852-00, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 299, Apto. 900, Bairro Reduto, Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si, em razão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PMO – PP – SRP**, já adjudicado e homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- É objeto desta licitação a Contratação de Empresas para Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Ourém/PA, conforme especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, nº 018/2019 - PMO – PP – SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1- A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os itens nas quantidades e preços, conforme consta na Ata de Registro de Preço do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 - PMO – PP – SRP**.

3.2. As empresas com registro nesta licitação se obrigam ainda:

- a) A fornecer os Móveis e Equipamentos Eletrônicos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;
- b) A entregar os Móveis e Equipamentos Eletrônicos objeto desta licitação no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Ourém, conforme constar na ordem de fornecimento, nos

prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Ourém ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

- c) **Providenciar a entrega** dos produtos no local informado na ordem de Fornecimento.
- d) Fornecer assistência técnica e garantia do produto, não inferior a 12(doze) meses, contados da entrega/instalação do produto.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ourém;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento dos Móveis e Equipamentos Eletrônicos, nos termos da Lei vigente;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Compete ainda a Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Móveis e Equipamentos Eletrônicos adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Móveis e Equipamentos Eletrônicos adquiridos.
- d) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- e) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos Móveis e Equipamentos Eletrônicos.

CLÁUSULA QUINA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

5.1. A entrega deverá ser feita no almoxarifado central indicado na ordem de fornecimento.

5.2. O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Os Móveis e Equipamentos Eletrônicos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

5.4. Os Móveis e Equipamentos Eletrônicos serão entregues na sede do Município, no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos Móveis e Equipamentos Eletrônicos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6.5. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

6.6. A nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: Certidão Conjunta da Receita Federal, da Receita Estadual, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E REAJUSTE:

7.1 - O Valor Unitário do(s) item(ns) 02(850,00) 06(760,00) 07(1.500,00) 08(1690,00) 09(1.800,00) 10(2.550,00) 11(3.200,00) 13(830,00) 15(3.400,00) 27(320,00) 29(2.980,00) 30(2.750,00) 32(1.350,00) 34(730,00) 36(1.350,00) 37(10.70,00) 41(160,00) 42(675,00) 43(860,00) 51(270,00) 52(230,00) 53(2.200,00) 56(1.700,00) 57(2.450,00) 58(3.550,00) 60(290,00) 62(290,00), relacionados no Anexo da **Ata de Registro de Preços nº 2019-018**, abaixo descritos, em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos Móveis e Equipamentos Eletrônicos efetivamente fornecidos no período respectivo segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Ourém/Pará e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta e da ordem de compra emitida.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Especificações dos Móveis e Equipamentos Eletrônicos	Unid	Quant. Máx.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Armário de escritório: de aço duas portas, com gabinete e portas cinza, com chave, contém 04 prateleiras.	Und.	20	Só Aço	850,00	17.000,00
06	Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensas, med. 133 x 46 x 70 cm.	Und.	20	Só Aço	760,00	15.200,00
07	Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 7.000BTUS: Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, HEPA, High Density Filter, Capacidade de refrigeração 7000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 18°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Vazão de Ar: 500 m3/h, Funções: dormir, Oscilar para direcionamento de ar, Gás: R410a, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética - menor consumo de energia, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano.	Und.	16	Agratto	1.500,00	24.000,00
08	Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 9.000BTUS: Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, anti-fungo, Capacidade de refrigeração 9000 BTU/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Vazão de Ar: 450 m3/h, Funções: Sleep, Swing e Timer, Modo de operação: Feel, Cool, Dry e Fan, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética - menor consumo de energia, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano.	Und.	16	Agratto	1.690,00	27.040,00
09	Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 12.000BTUS: Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, anti-fungo, Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Vazão de Ar: 600 m3/h, Funções: Sleep, Swing e Timer, Modo de operação: Feel, Cool, Dry e Fan, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética -	Und.	16	Agratto	1.800,00	28.800,00

	menor consumo de energia, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano					
10	Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 18.000BTUS: Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, anti-fungo Capacidade de refrigeração 18000 BTU/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Vazão de Ar: 850 m3/h, Funções: Timer, Swing, Time e Sleep Modo de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "B" em eficiência energética - menor consumo de energia, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano.	Und.	16	Agratto	2.550,00	40.800,00
11	Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 22.000 /24.000BTUS: Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, anti-fungo, Capacidade de refrigeração 22.000/24.000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Vazão de Ar: 1180 m3/h, Funções: Timer, Swing, Time e Sleep, Modo de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "B" em eficiência energética - menor consumo de energia, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano	Und.	12	Agratto	3.200,00	38.400,00
13	Bebedouro de Coluna: Garrafão de 20 litros cor branco 110V, gabinete em aço inox, sem emendas, dimensões aproximadas: 1005 x 315 x 315cm (AxLxP). Peso Líquido (kg) 12, Fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972). Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão. Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes. Alças Laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza. Baixo consumo de energia.	Und.	20	Belliere	830,00	16.600,00
15	Bebedouro Industrial: 200 Litros com 4 Torneiras Inox - Capacidade para 200 litros. - Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. - Filtro para água (opcional)- Recipiente para água em polietileno rotomoldado, totalmente atóxico. Fabricado em aço inox AISI 430. Pia de escoamento em Vacuum-form.- Serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca. A água com temperatura até 23°C é resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. 2 torneira de jardim e 2 torneira de pressão. Garantia 12 meses.	Und.	8	Só Aço	3.400,00	27.200,00
27	Estante em aço: de 6 prateleiras reforçadas em X nas laterais e no Fundo, medindo 1,98 altura x 0,92 largura x 0,40 fundo.	Und.	30	Só Aço	320,00	9.600,00
29	Freezer Horizontal 02 tampas: capacidade de 404 lts, Cor Branco, Dimensões: Profundidade 78,0 cm, Largura 119,5 cm, Altura 94,0 cm, Peso líquido 70,0 kg, 110V, Consumo aproximado de energia 69,7 KWh/mês, Classe E, Garantia de 12 meses, Capacidade Armazenamento: líquido 404 l, Bruta 411 l, com 4 pés com rodízio, 1 Grade.	Und.	12	Consul	2.980,00	35.760,00
30	Freezer Horizontal 01 tampa: capacidade de 305 lts, Cor Branco, Dimensões: Profundidade 78,0 cm, Largura 94,5 cm, Altura 94,0 cm, Peso líquido 59,0 kg, 110V, Consumo aproximado de energia 41,6 KWh/mês, Classe A, Garantia de 12 meses, Capacidade Armazenamento: líquido 305 l, Bruta 307 l, com 4 pés com rodízio, 1 Grade.	Und.	12	Consul	2.750,00	33.000,00

32	Frigobar 120 lts: tensão 127/ 220V, cor branca, Dimensões: Largura 48,2 cm, Profundidade 51,9 cm, Altura 86,2 cm. Peso 28 kg. Classificação energética A.	Und.	15	Consul	1.350,00	20.250,00
34	Fogão industrial com 2 bocas a gás: sem forno, queimadores duplos, altura 80cm, grelha reforçada 40x40 em ferro fundido, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm), perfil 10 centro, com acendedores dupla chamas; com forno. Especificações técnicas: altura: 810 mm; largura: 730 mm; profundidade: 490 mm, cor: cinza claro. Garantia: 12 meses.	Und.	16	Tron	730,00	11.680,00
36	Fogão industrial com 4 bocas a gás: sem forno, queimadores duplos, altura 80cm, grelha reforçada 40x40 em ferro fundido, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm), perfil 10 centro, com acendedores dupla chamas; medidas 1060mmx1060mm (aproximadamente), com forno. Cor: cinza claro. Garantia: 12 meses.	Und.	16	Tron	1.350,00	21.600,00
37	Fogão industrial com 4 bocas a gás: com forno, queimadores duplos, altura 80cm, grelha reforçada 40x40 em ferro fundido, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm), perfil 10 centro, com acendedores dupla chamas; medidas 1060mmx1060mm (aproximadamente), com forno. Cor: cinza claro. Garantia: 12 meses.	Und.	10	Tron	1.070,00	10.700,00
41	Liquidificador com 03 velocidades: voltagem 110v/220v, potência (motor) de 450 wts, capacidade do copo: 2,1 lts. Consumo: 0,45 kWh, Faca: 4 lâminas, com função Pulsar, Função Autolimpieza, Pés antiderrapantes, Enrola cabo integrado, Peso: 1,43 Kg, Dimensões (A x L x P): 23,4 x 18,0 x 30 cm, Garantia: 1 Ano.	Und.	16	Mondial	160,00	2.560,00
42	Liquidificador industrial em inox: Capacidade: 2 litros - 127/ 220V - Potência (CV): « Rotação (R.P.M.): 3.740, com garantia e assistência técnica local.	Und.	8	Skyncen	675,00	5.400,00
43	Liquidificador Industrial: Capacidade para 6 Litros, com Copo em Aço Inoxidável Aisi 304 Polido, Revestimento do Gabinete em Alumínio Polido, Potencia 1/2 Cv, Tensão 110 Volts	Und.	6	Skyncen	860,00	5.160,00
51	Quadro Branco Magnético: com moldura de Alumínio, Tamanho 1,80x1,20, Laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fácil encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro.	Und.	40	Cortiarte	270,00	10.800,00
52	Quadro Branco Magnético: com moldura de Alumínio, Tamanho 1,50x1,20, Laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fácil encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro.	Und.	100	Cortiarte	230,00	23.000,00
53	Refrigerador 01 porta: capacidade de 300 lts, Cor Branco, Dimensões: Profundidade 69,1 cm, Largura 61,6 cm, Altura 153,9 cm, Peso líquido 48 kg, 110V, Classe A, Garantia de 12 meses, Capacidade geladeira 253 l, freezer 47 l, Tipo de degelo Frost Free. 110v, Garantia de 12 meses.	Und.	8	Consul	2.200,00	17.600,00
56	TV 32 LCD LED HD USB 2 HDMI: Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões (A x L x P) 47,7 x 73,4 x 18,4 cm (com base), Peso	Und.	8	AOC	1.700,00	13.600,00

	Aproximado 6 kg (com base), Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.					
57	TV LED 40" Full HD: Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões (A x L x P) 90,0 x 123,5 x 11,8 cm (com base), Peso Aproximado 12 kg (com base), Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	Und.	6	AOC	2.450,00	14.700,00
58	TV LED 46" Full HD: Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Potência de áudio total (RMS) 10W x 2, Taxa de atualização 120 Hz (Clear Motion Rate), Contraste dinâmico Mega Contrast, Consumo de energia 112W, Sistema de TV ISDB-TB, Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1059.6 x 626.2 x 49.4, Classificação de consumo (Selo ENCE) A Peso s/ base (kg): 10.8, Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1059.6 x 686.1 x 235, Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	Und.	4	AOC	3.550,00	14.200,00
60	Ventilador de Coluna Turbo de 60 cm: cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potencia: 1/4 cv-200v; diâmetro da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	Und.	20	Loren-sid	290,00	5.800,00
62	Ventilador de parede Turbo de 60 cm: cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potencia: 1/4 cv-200v; diâmetro da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	Und.	20	Loren-sid	290,00	5.800,00

7.2 – O valor global estimado é de R\$ 496.250,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

8.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Ourém, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

8.1.2. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos Móveis e Equipamentos Eletrônicos, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de combustível encaminhada pela Administração.

8.1.3. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

8.1.4. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à licitante contratada:

a) advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações orçamentária da **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercicio 2019.

04 122 0036 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

04 123 0031 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento

12 122 1005 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

15 452 0501 2.029– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

20 122 0037 2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

13 122 0037 2.080 – Manutenção Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

10 122 1341 2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS

10 301 0200 2.048 – Manutenção do SAMU

10 301 1349 2.061 – Manutenção do PAB FIXO

10 301 1339 2.056 – Manutenção do PSF

08 244 0137 2.045 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 0136 2.042 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

12 361 0003 2.087 – Manutenção Administrativa do FUNDEB 40%

18 542 1010 2.095 – Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura deste, extinguindo-se em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

13.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Ourém-Pá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ourém-Pará, 26 de Julho de 2019.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR

Prefeito Municipal

CPF/MF n.º 247.373.052-00

BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 01.580.769/0001-99

CONTRATADA

Testemunha

CPF:.....

Testemunha

CPF:.....